



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**1º TERMO ADITIVO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
36	503	Luana

**CONTRATO N º 011/2009**  
**PROCESSO N º 36/2009**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA E A EMPRESA TVIX COMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

A **Câmara Municipal de Vitória**, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Vitória, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira, CEP 29050-940, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.538.990/0001-72, neste ato representada por seu **Presidente** o **Senhor VEREADOR ALEXANDRE PASSOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 732.172.207-49, portador da Carteira de Identidade nº. 494.807 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Marques de Barbacena, casa 01 – Quadra “D”, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29060-450, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TVIX COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, com sede à Rua Amélia Tartuce Nasser, nº 641- Jardim da Penha – Vitória – ES, CEP – 29.065-020, inscrita no CNPJ sob o número 04.676.620/0001-04, neste ato representada por seu responsável legal o **Srº Givan Rodrigues Gonçalves**, casado, profissão empresário, residente e domiciliado em Vitória – ES, inscrito no CPF sob nº 752.387.307-30, Carteira de Identidade nº 504.386 - SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo nº 36/2009, têm entre si, justos e contratados e celebram, por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato para prestação de serviços referente à filmagem e gravação das sessões no Plenário da Câmara Municipal de Vitória, de conformidade com os termos da Lei nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 suas alterações posteriores, que se regerá pelas Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Fica acrescido em 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento), passando o valor constante na Cláusula Terceira do Contrato inicial, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais para o valor de R\$ 8.951,35 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de duração até 31/12/2010, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, a contar de 21/07/2010.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
36	504	Quarta

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Atividade 01.031.0008.2.0215, elemento de despesa 3.3.90.39.99 do orçamento da Câmara Municipal de Vitória, para o exercício de 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 16 de julho de 2010.

**ALEXANDRE PASSOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

**CONTRATANTE**

**GILVAN RODRIGUES GONÇALVES**

TVIX Comunicações Ltda.

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS: 1 -**

**2 -**